

TERMO DE DISTRATO Nº 57/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 52/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LETICIA DE ALMEIDA WEIDE (CONTRATADA)**, CPF nº 043.023.870-33, e CI nº 3130332343 SSP-RS, data de nascimento: 30/05/2001, residente e domiciliada na Rua Antônio Cocco, nº 885, Bairro São José, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **23 de dezembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 52/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LETICIA DE ALMEIDA WEIDE
Contratada